



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2817, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 2765, de 29.07.2021 que dispõe sobre o cadastramento de veículos para isenção da cobrança da Taxa de Preservação Ambiental - TPA, instituída pela Lei Complementar nº 185, de 19 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XVII do art. 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 2765, de 29 de julho de 20212 passa a vigorar crescendo da seguinte redação:

“(…)

Art. 4º (...)

(…)

II – (...)

(…)

§ 4A. As disposições do § 4º deste artigo não se aplicam aos veículos do tipo caminhões que serão automaticamente isentos após o cadastramento prévio.

(…)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER

Prefeito Municipal